



CAV-TUR 2026

CAMPEONATO ANGOLANO DE VELOCIDADE

REGULAMENTO DESPORTIVO



1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Federação Angolana de Desportos Motorizados (FADM) organiza em **2026** o Campeonato Angolano de Velocidade que se rege pelos seus Estatutos, pela sua Assembleia-Geral, pelo Código Desportivo Internacional – CDI, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e demais Regulamentações da FIA e CIK-FIA.
- 1.2 Englobados nos seus eventos será disputado o seguinte campeonato: **“CAV-TUR”**.
- 1.3 O **“CAV-TUR”** terá três classes: TUR2000 – Classe A, TUR1600 – Classe B e TUR-DIESEL – Classe D.
- 1.4 O **“CAV-TUR”** poderá ser gerido e promovido por uma entidade parceira da FADM.
- 1.5 Todos os concorrentes do Campeonato Angolano de Velocidade (**“CAV-TUR”**), devem colocar nas viaturas autocolantes da FADM e das empresas patrocinadoras do **“CAV-TUR”** (ver diagramas técnicos), a serem fornecidos pela FADM. Aos concorrentes que não coloquem estes autocolantes será aplicada uma penalização de **100%** no valor da inscrição da Prova/Corrida.
- 1.6 A Direção da FADM estipulará anualmente, a regulamentação para os diferentes Campeonatos.

2. ORGANIZAÇÃO

- 2.1 A FADM supervisionará, técnica e desportivamente, o Campeonato Angolano de Velocidade Turismos - **“CAV-TUR”**, que compreenderá:
 - um (1) Título de Campeão Angolano de Velocidade Turismos “Classe A” (2.000cc),
 - um (1) Título de Equipa Campeã Angolana de Velocidade Turismos “Classe A”,
 - um (1) Título de Campeão Angolano de Velocidade Turismos “Classe B” (1.600cc)
 - um (1) Título de Equipa Campeã Angolana de Velocidade Turismos “Classe B”.
 - um (1) Título de Campeão Angolano de Velocidade Turismos “Classe D” (DIESEL)
 - um (1) Título de Equipa Campeã Angolana de Velocidade Turismos “Classe D”.
- 2.2 O Campeonato consiste em Corridas de automóveis em autódromo ou circuitos citadinos, que estão incluídas no Calendário de Provas da Federação Angolana de Desportos Motorizados (FADM).
- 2.3 Todas as partes participantes (Clubes, Organizadores, Pilotos) comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que regem o Campeonato.

3. REGULAMENTAÇÕES

- 3.1 Os títulos que aparecem neste documento são para facilitar as referências unicamente, e não formam parte do próprio Regulamento Desportivo.

4. ENTENDIMENTO GERAL

- 4.1 Todos os Pilotos, concorrentes e oficiais participantes do Campeonato comprometem-se por si próprios, por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações e adendas do Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting **2026**, do Regulamento Técnico do Campeonato Angolano de Velocidade Turismo e o presente Regulamento Desportivo.
- 4.2 O Campeonato Nacional é regido pela FADM.
- 4.3 Qualquer regulamentação particular de Prova deve ser submetida à FADM, com 1 (um) mês de antecedência para aprovação prévia.
- 4.4 O presente Regulamento e as suas respectivas Adendas têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.
- 4.5 As adendas desportivas e as consideradas de segurança entram em vigor a partir de sua data de publicação.
- 4.6 As datas e os horários dos Treinos Livres, e Treinos Cronometrados e Provas serão determinados através do Regulamento Particular do evento.

5. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS

- 5.1 As inscrições dos Pilotos em qualquer Prova do Campeonato deverão ser analisadas pela FADM e a qualquer momento, pelos Comissários Desportivos.
- 5.2 Para a época **2026**, a FADM decidiu manter a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no “CAV-TUR”, uma vez que a mesma nunca foi exigida no passado.
- 5.3 Após a inscrição para determinada Prova, o Piloto somente poderá participar da Prova no veículo com o qual foi inscrito.
- 5.4 Ao inscrever-se o Piloto acata as determinações abaixo:
- Que está ciente do Regulamento Desportivo/Técnico e Particular da Prova e obriga-se assim e também por seus auxiliares a cumprir todos os seus termos;
 - Que aceita todas as decisões da FADM, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta, conforme as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting em vigor;
 - Que está ciente e concorda que a FADM tem o direito de uso de sons e imagens e que poderá utilizá-los, em todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, junto aos veículos da Comunicação Social.

- Que tem consciência da proibição de atitudes por parte do Piloto ou Equipa através de qualquer dos seus membros, que constitua agressão, ofensa, ou contestação pública infundada relativa ao comportamento ou posicionamento de outros Pilotos, Equipas, Direção de Prova e Comissários Desportivos.
- O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de **200.000,00Kz** (Duzentos Mil Kwanzas) ou a exclusão por dois (2) anos de todos os eventos de desportos motorizados em todo o território nacional.
- Que todos seus direitos devem ser contestados, por escrito, dirigidos e entregues, ao Diretor de Prova e na ausência deste aos Comissários Desportivos.
- Que está consciente do disposto nos Regulamentos da FADM, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes Desportivos legalmente constituídos, sob pena de sanções.
- **Pilotos Convidados:** A FADM poderá, a seu critério permitir a participação de Pilotos convidados, inclusive estrangeiros, para participarem de Provas do Campeonato, desde que os mesmos possuam Licença Internacional, válidas para **2026**. Os Pilotos convidados não pontuarão para o Campeonato de Pilotos, e o resultado final da Prova para efeitos de Campeonato será refeito sem os mesmos Pilotos, porém farão parte dos pódios, inclusive troféus e seus prémios extras.
- Serão permitidos aos Pilotos Convidados, Treinos Livres e Treinos Cronometrados.
- Apesar de não se aplicar uma Taxa de Inscrição para o CAV-TUR 2026, todavia deverão os potenciais concorrentes formalizar por escrito em Formulário próprio, a sua vontade de se inscreverem no referido campeonato. É recomendado que façam a inscrição no “CAV-TUR2026”, até ao dia **30 de Maio de 2026**.

6. INSCRIÇÃO DAS EQUIPAS

- 6.1 No Campeonato Angolano de Velocidade Turismos “CAV-TUR”, as Equipas deverão obrigatoriamente, possuir **Licença de Equipa** emitida pela FADM, e deverá ser apresentada no ato da inscrição na Prova.
- 6.2 A Inscrição por Equipa no “CAV-TUR” será de **15.000,00Kz** (Quinze Mil Kwanzas).
 - O critério de distribuição das Boxes às Equipas para o Campeonato **2026** será de acordo com a data das inscrições, sendo cobrada uma Taxa adicional de 15.000,00Kz (Quinze Mil Kwanzas) para a opção de preferência.

7. NÚMERO MÁXIMO DE CARROS E EQUIPAS PARTICIPANTES

- 7.1 Na Grelha de Partida, e por questões de Segurança, uma vez que a maioria dos circuitos previstos a realizar na presente época, tem todos menos de 3.000 metros, o máximo permitido será de **26 (vinte e seis) carros**. Nota: caso haja mais concorrentes inscritos, deverão os Organizadores, realizar provas separadas por Classes, e/ou tempos de Treinos Cronometrados.
- 7.2 Para participação na Época de **2026** a FADM irá emitir uma lista das Equipas e Pilotos inscritos.
- 7.3 As Equipas que manifestarem interesse de participação no “CAV-TUR 26”, receberão da FADM, uma carta com as informações disponíveis sobre o campeonato **2026**, tais como calendário, etc.
- 7.4 Não será permitida a participação de mais de duas (2) Equipas que tenham vínculo de qualquer natureza, inclusive societária, técnica ou de espaço físico com uma mesma pessoa física.
- 7.5 Durante todo o evento o número máximo de componentes da Equipa será de:
- 1 Chefe de Equipa
 - 1 Cronometrista
 - 1 Mecânico
 - 1 Assistente por carro.
- 7.6 No caso de uma Equipa ter mais de um carro, sempre deverá ser respeitado o número máximo de mecânicos durante os Treinos Livres e Treinos Cronometrados e Corrida. Caso este limite de pessoas não seja respeitado nos Treinos Livres a Equipa será penalizada, com uma coíma afixada pela direção de prova, e se for durante a Corrida, a Equipa será punida com um Drive-Through.

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Todas as viaturas terão de possuir Passaporte Técnico FADM.
- 8.2 Cabe aos concorrentes fornecer aos Comissários Técnicos, aquando das Verificações Técnicas iniciais, as Fichas de Homologação/Fichas Técnicas das viaturas, assim como a regulamentação técnica da competição.

9. LICENÇAS

- 9.1 Todos os Pilotos participantes do “CAV-TUR” devem possuir Licença Desportiva Nacional válida para o ano de **2026**, atendendo ainda o disposto no número 4 deste Regulamento.

10. PROVAS DO CAMPEONATO

- 10.1 As Provas são restritas para carros a gasolina com cilindradas até 1600cc e 2000cc e Diesel com cilindrada até 2000cc, conforme definido no Regulamento Técnico, e que têm o seu uso exclusivo nesta Competição.
- 10.2 Cada Prova contará para o Campeonato Angolano de Velocidade, de acordo com o definido pela FADM.
- 10.3 Uma Prova/Corrida pode ser cancelada a qualquer momento, por motivos de segurança, independentemente do número de carros participantes, por decisão da FADM.

11. CAMPEONATO ANGOLANO DE VELOCIDADE

- 11.1 O Campeonato será composto pelas provas/corridas constantes no calendário de provas/corridas oficiais da FADM, **sendo que em cada evento deverá haver duas (2) Corridas.**

12. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- 12.1 O título do Campeonato Angolano de Velocidade Turismos “**CAV-TUR 2026**” para cada classe, será definido de acordo com o critério de pontuação abaixo.
- 12.2 Segue abaixo a pontuação que será atribuída ao Piloto conforme a sua posição no final de cada Corrida:
 - 1º - 25 Pontos;
 - 2º - 20 Pontos;
 - 3º - 16 Pontos;
 - 4º - 13 Pontos;
 - 5º - 11 Pontos;
 - 6º - 10 Pontos;
 - 7º - 9 Pontos;
 - 8º - 8 Pontos;
 - 9º - 7 Pontos;
 - 10º - 6 Pontos
 - 11º - 5 Pontos;
 - 12º - 4 Pontos;
 - 13º - 3 Pontos;
 - 14º - 2 Pontos;
 - 15º - 1 Ponto.
 - **Será atribuído um (1) ponto ao piloto que obtiver o melhor tempo na sua classe, nos Treinos Cronometrados**
 - **Será atribuído um (1) ponto ao piloto que obtiver a Volta + Rápida na sua Classe em cada uma das duas corridas;**
 - **A pontuação de uma equipa em uma prova/corrida, será a do piloto que fizer a maior pontuação.**

- **A pontuação final (para a definição do pódio) do evento** será conforme a classificação do final das duas corridas, **adicionados os pontos obtidos na Qualificação (1) e da Volta + rápida (1), em cada corrida.**
- Todas as corridas (de forma cumulativa) irão contar na pontuação final do “**CAV-TUR**” (Ex: um piloto que vença as duas corridas de um evento, terá 50 pontos).
- São fatores de desempate por ordem:
 - Maior número de primeiros lugares
 - Maior número de segundos lugares
 - Maior número de terceiros lugares
 - Assim sucessivamente
- **Pontuam para o “CAV-TUR 2026”, todos** os condutores que efetuem as provas com plena inscrição e referida licença válida.
- Será atribuído o título de Campeão Nacional de Velocidade em cada categoria, ao piloto que obtiver o maior número de pontos no campeonato, de acordo com os números anteriores.
- 12.3 No fim do Campeonato serão somados os pontos obtidos pelos Pilotos, conforme artigo 12.2.
- 12.4 Equipa Campeã: Será declarada Campeã Nacional a Equipa que somar o maior número de pontos.
- 12.5 Critério de Desempate: Em caso de empate, o desempate será determinado considerando o maior número de primeiros lugares ao longo de toda a Temporada. Persistindo o empate o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente.
- 12.6 Os Pilotos que terminarem em primeiro, segundo e terceiro lugares e o representante da Equipa vencedora, deverão estar presentes na Cerimónia de entrega de prémios no final do Campeonato, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

13. MUDANÇA DE PILOTOS

- 13.1 Após a inscrição, o Piloto somente poderá participar do evento no veículo com o qual foi inscrito. **Não é permitida a troca de chassis.**
- 13.2 De acordo com o interesse promocional, poderão existir em algumas Provas, Pilotos convidados, que serão submetidos à aprovação da FADM observando o artigo 5.4 deste Regulamento.

14. EQUIPA CAMPEÃ

- 14.1 As Equipas podem ser formadas por pelo menos **um (1) carro**, que somará pontos para a equipa. Os pontos obtidos serão somados para que se obtenha o resultado de cada Prova e será declarada Campeã, a Equipa que somar o maior número de pontos ao final do Campeonato.
- 14.2 Cada equipa pontuará, conforme pontuação do Campeonato por equipas, indicada no Ponto 12.
- 14.3 No caso de Equipas com mais de um carro, para efeitos do somatório de pontos apenas é considerada **a melhor pontuação de um dos carros da equipa**.
- 14.4 Critério de Desempate: Em caso de empate, o desempate será determinado considerando o melhor resultado obtido, levando em conta o somatório dos pontos. Persistindo o empate, será verificado o segundo melhor resultado e assim sucessivamente, com base em todos os resultados obtidos durante a Temporada.

15. PREMIADOS EM PROVAS

- 15.1 Os três (3) Pilotos colocados nas primeiras posições de cada classe.
- 15.2 Representante da Equipa do Piloto vencedor de cada classe.

16. DIRECTOR DE PROVA E COMISSÁRIOS TÉCNICOS

- 16.1 O Diretor de Prova é sempre nomeado pela FADM.
- 16.2 O Diretor de prova e seus adjuntos devem obrigatoriamente possuir a Licença Desportiva da FADM para a época em curso.
- 16.3 Os Comissários Técnicos são sempre nomeados pela FADM.
- 16.4 Todas as decisões do Diretor de Prova devem ser tomadas em conjunto com os Comissários Técnicos e Desportivos da FADM.
- 16.5 As decisões da Direção de Prova são soberanas.
- 16.6 Todas as organizações de eventos, promotoras e gestoras dos campeonatos, equipas e pilotos devem obrigatoriamente acatar o disposto acima.

17. TREINOS LIVRES

18.

- 18.1 Serão realizados pelo menos 3 (três) Treinos Livres, conforme Regulamento particular de prova/corrída e Programa oficial.
- 18.2 O intervalo entre o término do Treino Livre e o início do Treino Cronometrado não poderá ser menor que 30 (trinta) minutos, ou como definir o Diretor de Prova levando em conta a segurança dos participantes.
- 18.3 Se um carro apresentar problemas técnicos durante um Treino livre ele poderá ser removido para as Boxes, ser reparado e voltar à pista.

- 18.4 Nos Treinos livres, o Diretor de Prova, com o consentimento dos Comissários Desportivos pode decidir por prolongar o tempo do Treino após uma interrupção.

19. TREINOS CRONOMETRADOS

- 19.1 Deve haver uma Sessão de Treinos Cronometrados, obrigatória. A sessão de Treinos Cronometrados deve ter a duração mínima de 30 (Trinta) minutos. Os Treinos Cronometrados serão efetuados no mesmo dia dos Treinos Livres (Sábado).
- 19.2 **A Sessão única de Treinos Cronometrados decidirá a Grelha de Partida para a Primeira Corrida.**
- 19.3 A Classificação Final da Primeira Corrida será a ordem de partida na Segunda Corrida.
- 19.4 No caso de dois ou mais Pilotos terem registado o mesmo tempo durante a Sessão de Treinos Cronometrados, a prioridade será dada ao Piloto que primeiro tenha estabelecido esse tempo.
- 19.5 As Grelhas de Partida para o “CAV-TUR 2024” serão o resultado dos melhores tempos obtidos por todos os concorrentes de todas as Classes (A, B e D).
- 19.6 O Piloto que não obtenha tempos numa Sessão de Treinos Cronometrados partirá no final da Grelha de Partida. No caso de haver mais de um Piloto a Organização deverá fazer um sorteio ou colocá-los **por ordem de rapidez previamente conhecida de eventos anteriores, à saída das boxes.**
- 19.7 O Parque fechado após os Treinos Cronometrados será definido no Regulamento Particular da Prova.
- 19.8 O Piloto que exceder a velocidade máxima permitida no *Pit-Lane* durante a sessão de Treinos Cronometrados, será punido com a perda da melhor volta.
- 19.9 Durante a Sessão de Treinos Cronometrados os carros só poderão entrar nas Boxes com autorização dos Comissários Técnicos. É permitida a adição de fluidos (água e óleo). *Fica proibido o abastecimento de combustível durante os Treinos Cronometrados.* Serão punidas pelos Comissários com exclusão dos Treinos Cronometrados as Equipas/Pilotos que não cumprirem o descrito acima.
- 19.10 Se um carro apresentar problemas técnicos durante os Treinos Cronometrados, ele deverá ser retirado apenas se estiver em situação de risco e colocado em um lugar seguro, de onde poderá retornar às Boxes no final da Sessão de Treinos Cronometrados.
- 19.11 Nos Treinos Cronometrados, os Comissários Técnicos poderão efetuar as vistorias e análises que julgarem necessárias.
- 19.12 O Piloto que durante os Treinos Cronometrados, prejudicar o desempenho de outro Concorrente, poderá ser penalizado com uma advertência, perda da melhor volta ou a exclusão dos Treinos Cronometrados conforme a gravidade e por decisão dos Comissários Desportivos.

- 19.13 As irregularidades Técnicas verificadas durante ou após os Treinos Cronometrados, serão punidas com a perda de todos os resultados obtidos, acrescido de pena pecuniária de 50.000,00Kz (Cinquenta Mil Kwanzas) que deve ser paga antes da formação da grelha de partida para a primeira corrida.
- 19.14 O Diretor de Prova pode interromper os Treinos Cronometrados quantas vezes considerar necessário para restabelecer a segurança da pista. Neste caso a cronometragem deverá parar o cronómetro, reiniciando a contagem do tempo no momento da abertura da saída de Boxes.
- 19.15 Em Provas realizadas em circuitos citadinos ou com duração superior ao tempo regulamentado, os critérios dos Treinos Cronometrados poderão ser alterados e serão definidos no Regulamento Particular da Prova.

20. WARM-UP

- 20.1 Somente será realizado quando constar no Programa Oficial da Prova, ou a critério do Diretor de Prova.

21. GRELHA DE PARTIDA

- 21.1 A posição de cada Piloto na Grelha de Partida será determinada conforme a ordem dos tempos obtidos por cada Piloto nos Treinos Cronometrados.
- 21.2 Para casos onde os Treinos Cronometrados não puderam ser realizados deverá ser seguido o determinado pela FADM. De preferência fazer um sorteio.
- 21.3 As posições obtidas por cada Piloto serão oficialmente publicadas.
- 21.4 Qualquer Piloto cujo carro estiver impossibilitado de partir, por qualquer motivo, deverá informar o Diretor de Prova com a maior brevidade possível, mesmo que venha a largar das Boxes.

22. PROCEDIMENTOS DE PARTIDA

- 22.1 Além do definido nos itens abaixo, o procedimento de partida obedecerá ao Regulamento Particular de cada Prova.
- 22.2 O uso de fontes de energia externa (bateria), para acionar o motor do veículo, somente poderá ser utilizado na Grelha de Partida até a Placa de 1 Minuto e na área das Boxes.
- 22.3 Se começar a chover após a placa de 5 Minutos e antes da partida da Prova, será apresentada a Bandeira Vermelha na Linha de partida. O procedimento de partida será reiniciado, por ordem do Diretor de Prova a partir da placa de 5 minutos.

- 22.4 Se até 10 minutos antes do horário previsto para a partida da Prova for iminente a condição de chuva, e na opinião do Diretor de Prova, o volume de água na pista for muito grande, a partida poderá ser dada com o “*Safety Car*”. Neste caso o Diretor de Prova dará esta informação por todos os recursos de comunicação disponíveis. O início da Prova será no momento em que o primeiro colocado passar pela linha de partida depois da saída do “*Safety Car*”.
- 22.5 As ultrapassagens na volta de apresentação, só serão permitidas se um carro demorar a partir quando estiver a deixar a sua posição na Grelha e os carros que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo.
- 22.6 Este carro que demorou a sair para a volta de apresentação, somente poderá voltar para a sua posição original se ainda existirem carros atrás dele que não tenham passado pela linha de partida, caso contrário deverá partir na última posição da Grelha.
- 22.7 Todo o Piloto, que for incapaz de arrancar para a volta de apresentação, deverá informar ao Diretor de Prova, e só depois de todos os carros passarem a Linha de Partida, os seus mecânicos poderão tentar sanar o problema sob supervisão dos Comissários Técnicos.
- 22.8 Se o carro for incapaz de partir para a volta de apresentação, ele será empurrado para o *Pit Lane* pelo caminho mais curto e os mecânicos podem trabalhar nele em frente à sua Boxe.
- 22.9 Se um carro que foi incapaz de manter o ordenamento de partida durante a volta de apresentação deverá se dirigir para o *Pit Lane* e largar da Box, **somente após a passagem do último carro.**

23. PROVA

- 23.1 As Provas do “CAV-TUR 2026” têm o formato internacional em que 1 (Uma) Jornada é igual a 2 (Duas) Corridas, podendo haver Jornadas de uma única Corrida (Manga).
- 23.2 **Não é permitida a troca de carros em caso de acidente e/ou avaria, entre os Treinos ou Corridas. O que colocaria em causa a verdade desportiva.**
- 23.3 Pode-se trocar o motor e caixa em caso de avaria.
- 23.4 Deverá poder-se trocar qualquer componente de baixo valor.
- 23.5 As duas Corridas poderão ser consideradas “Mangas”, para o Regulamento particular da Prova, não interferindo na classificação do “CAV-TUR 2026”.
- 23.6 Não será permitido o reabastecimento durante a Corrida. Fluídos como água e óleos só poderão ser reabastecidos na área determinada das Boxes. Para as Provas com duração superior ao tempo regulamentado, estes procedimentos serão determinados no Regulamento Particular da Prova.
- 23.7 O conceito de prova, é o Internacional. Isto é: terá de partir e de ver a bandeira e xadrez. Quem não o fizer, será considerado como DNF (do not finish).
- 23.8 Em caso de interrupção por bandeira vermelha (ou outro qualquer motivo), deverá ser adoptado o seguinte procedimento:

- 23.8.1 Caso não tenham sido completadas 70% das voltas programadas, deverá proceder-se a nova partida e o número de voltas restante poderá ser ajustado pela Direção de Prova e o CCD.
- 23.8.2 Caso tenham sido completadas 70% das voltas, a prova considera-se como concluída, não havendo lugar a nova partida. Serão atribuídos os pontos na totalidade.
- 23.8.3 Caso não tenham sido completadas 70% das voltas, e não seja possível relançar a prova;
 - 23.8.3.1 Caso tenham sido completadas 50% das voltas programadas, serão atribuídos os pontos na totalidade.
 - 23.8.3.2 Caso não tenham sido completadas 50% das voltas programadas, serão atribuídos 50% dos pontos.

24. VERIFICAÇÃO TÉCNICA

- 24.1 A verificação Técnica inicial dos carros será realizada em horário e data a ser definida através do Regulamento Particular da Prova.
- 24.2 Não poderão participar na Prova os Pilotos que não realizarem a Verificação Técnica, exceto os que sejam autorizados pelos Comissários Desportivos/Técnicos. Esta autorização não isenta os Pilotos de outras sanções.
- 24.3 Os carros deverão possuir e apresentar um Passaporte Técnico, onde os Comissários anotarão todas as ocorrências necessárias. Este passaporte será fornecido pela FADM mediante o pagamento de 15.000,00Kz (Quinze Mil Kwanzas) e será parte integrante e obrigatória do veículo.
- 24.4 Itens de verificação complementares:
 - Verificar a elegibilidade do carro de um Piloto a qualquer momento da Prova;
 - Todo o carro que, após aprovado pelos Comissários Técnicos, for desmontado ou modificado de forma, que possa afetar a sua segurança ou que coloque em dúvida sua elegibilidade, ou se envolver num acidente com similares consequências, deve ser reapresentado para uma nova Vistoria Técnica;
 - Verificar se o motor está selado conforme verificação inicial efetuada pela FADM;
 - Requerer que um carro seja desmontado pela Equipa de Mecânicos do Piloto para assegurar que as condições de elegibilidade ou conformidade estão plenamente satisfeitas;
 - Requerer que um Piloto forneça as peças ou amostras que se considerem necessárias;
 - A Direção de Prova pode requerer que qualquer carro envolvido num acidente seja parado e verificado;
 - As Verificações Técnicas serão realizadas em local determinado e só terão acesso pessoas autorizadas;
 - Todas as irregularidades técnicas ou desportivas constatadas poderão ser divulgadas pela FADM às demais Equipas ou ainda à Imprensa;

- Caso seja necessário por determinação dos Comissários Técnicos alguma análise externa em institutos ou empresas determinadas pela FADM, em peças ou equipamentos do carro, estes procedimentos serão solicitados pelos Comissários Técnicos.

25. FINAL DA PROVA E PARQUE FECHADO

- 25.1 Sinal de final da Prova será dado na Linha de Chegada pela Bandeira Axadrezada.
- 25.2 Após haver recebido o sinal de final da Prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado de Parque Fechado.
- 25.3 Caso um Piloto ou Equipa venha a retirar seu carro do Parque Fechado, antes do tempo determinado, será desclassificado, e perderá qualquer pontuação e ou premio que obtivera no final da Prova.
- 25.4 Todo carro classificado no fim da Prova que não possa chegar ao espaço demarcado do Parque Fechado por seus próprios meios, deverá ser conduzido até o referido local.

26. CLASSIFICAÇÃO

- 26.1 Em cada evento do “**CAV-TUR 2026**” serão estabelecidas no final de cada Corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:
 - Classificação Geral – Classe A - TUR 2000
 - Classificação Geral – Classe B - TUR 1600
 - Classificação Geral – Classe D -TUR DIESEL
- 26.2 O carro colocado em primeiro lugar será aquele que completar o tempo de Prova programado. Todos os carros serão classificados levando em consideração o tempo obtido no fim da Prova.
- 26.3 Em qualquer Corrida, só serão classificados os Pilotos que dentro da sua Classe tenham completado um número de voltas igual ou superior a 70 % (Setenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente **inferior** no caso de o resultado incluir decimais) realizadas pelo vencedor da sua Categoria dentro da Corrida. **Nota: terão sempre de ver a bandeira de xadrez, sob pena de serem considerados como DNF**
- 26.4 A classificação oficial será publicada logo que termine a Prova. Em caso de apresentação de protestos posteriormente à divulgação do resultado, fica a cargo da FADM a resolução dos mesmos.

27. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

- 27.1 Todos os carros e fatos dos Pilotos a participar no Campeonato deverão possuir áreas reservadas para a publicidade obrigatória.
- 27.2 É de absoluta responsabilidade dos Pilotos preservar em perfeito estado os logótipos de uso obrigatório.
- 27.3 É proibido o uso da seguinte publicidade:
 - Política
 - Racista em quaisquer de suas formas

28. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM

- 28.1 Todos os carros participantes deverão estar equipados com *Transponders* para obtenção dos tempos para a cronometragem.
- 28.2 É de responsabilidade da Equipa que o *Transponder* da cronometragem esteja em perfeito funcionamento durante toda a Prova.
- 28.3 Caso seja verificado o mau funcionamento ou não funcionamento durante um dos Treinos ou Prova, o carro será chamado para as Boxes para verificação.
- 28.4 Caso seja constatado o não funcionamento normal do equipamento e os Comissários entenderem que houve tentativa de burla, o carro será excluído dos Treinos, sujeito a outras punições, a critério dos Comissários Desportivos.
- 28.5 A boa conservação dos aparelhos de cronometragem (*Transponders*) instalados nas viaturas pelos Comissários e cronometristas da Prova para o controlo do desenrolar da mesma, é da permanente responsabilidade do concorrente. A perda ou deterioração dos mesmos levará a uma sanção de **100.000,00Kz (Cem Mil Kwanzas)**. Na altura das inscrições os concorrentes deverão efetuar um depósito caução desse valor o qual será devolvido no final da Corrida após a entrega do respetivo *Transponder* à organização.
- 28.6 É proibida a utilização de sistema de telemetria ou de qualquer outra base informática que permite transmissão de dados entre a Viatura em movimento e a zona das Boxes e vice-versa, durante o desenrolar dos Treinos oficiais e da Corrida, salvo os instalados pelos Comissários e cronometristas da Prova para o controlo do desenrolar da mesma.

29. CERIMÓNIA DO PÓDIO

- 29.1 No final de um evento (ie Prova) do “CAV-TUR 2026”, terá lugar a realização de um Pódio para cada categoria.
- 29.2 **É obrigatória e presença dos três primeiros classificados de cada classe.**
- 29.3 **É obrigatória a presença do diretor/membro da equipa do vencedor.**
- 29.4 Não são aceites representantes dos pilotos no pódio. Se um piloto não aparecer na cerimónia de pódio, a organização fica isenta de lhe entregar o troféu e demais prémios.
- 29.5 Para a Cerimónia do Pódio é **obrigatório o uso do fato completo.**
- 29.6 Este critério, não invalida o resultante do Regulamento Particular da Prova, que poderá premiar segundo o julgamento da Corrida por “Mangas” e consequente pódio final.
- 29.7 Serão os seguintes os Troféus a entregar na cerimónia do Pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente da Classificação (3º, 2º e 1º), para a entrega dos mesmos:
- Aos três primeiros classificados da Classificação Geral de cada Classe.
 - À equipa vencedora de cada Classe
- 29.8 Imediatamente após as Corridas, os 3 Pilotos primeiros classificados deverão ficar disponíveis pelo período de 30 minutos para entrevistas na sala de Imprensa ou no local designado.

30. BRIEFING

- 30.1 O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova em horário e local determinado no Regulamento Particular da Prova. **É obrigatória a presença de todos os Pilotos.**
- 30.2 Os únicos temas que serão tratados serão aqueles previamente definidos e distribuídos pelo Diretor de Prova. Caso haja qualquer dúvida sobre a compreensão por parte de algum Piloto, o mesmo deverá manter a sua mão levantada até que lhe seja dada a palavra. **Para melhor aproveitamento de todos não será tolerada a transgressão desta regra, sob pena de punição com multa de 10.000,00Kz (Dez Mil Kwanzas) para aqueles que não cumprirem o descrito acima.**

31. RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS

- 31.1 É responsabilidade dos Pilotos assegurar que todas as pessoas incluídas na sua inscrição, cumpram todas as obrigações referidas no presente Regulamento, nas Regulamentações Técnicas e Desportivas e no Regulamento Particular de Prova.
- 31.2 Todos os Pilotos, devem se assegurar de que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os Treinos e Provas.

- 31.3 Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um carro inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de *Paddock*, *Boxes* ou *Pit Lane*, devem utilizar credenciais durante todo o tempo e obedecer os limites de áreas indicadas pela Organização da Prova.
- 31.4 O não cumprimento do acima exposto acarretará a retirada da pessoa da área e a sua credencial será retirada e serão aplicadas **MULTAS** e **PENALIZAÇÕES** pela FADM ou Direção de Prova.

32. RESPONSABILIDADE DAS EQUIPAS

- 32.1 As Equipas inscritas no “CAV-TUR 2026” deverão obrigatoriamente estar inscritas na FADM, esta inscrição é válida para o ano de 2026.

33. PENALIZAÇÕES

- 33.1 Na verificação técnica realizada após os Treinos Cronometrados ou Prova, caso seja constatada alguma irregularidade técnica em algum veículo, contrariando o Regulamento Técnico, o Piloto e Equipa serão desclassificados, respetivamente do Treino ou da Prova.
- 33.2 No julgamento de uma atitude antidesportiva pelos Comissários Desportivos que venha a acontecer após o término da Prova, o Piloto ou Pilotos julgados culpados serão punidos ao critério dos Comissários Desportivos.
- 33.3 O Piloto e Equipa punidos com desclassificação, perderão o direito a todos os prémios que lhes couberem pela classificação alcançada ao final da Prova.
- 33.4 Em caso de incidente envolvendo dois ou mais carros, onde, após o ocorrido, um ou mais carros não puderem voltar à pista, ou que implique na impossibilidade de punição eficaz durante a Corrida, será aplicada uma punição para o Piloto ou Pilotos na próxima Prova do Campeonato em que participarem.
- 33.5 Se a punição for:
 - Advertência: na próxima Prova o Piloto já larga advertido.
 - Drive Through: na próxima Prova o Piloto perde 15 posições na Grelha de Partida, se não puder ser punido com 20 segundos.
 - Exclusão: suspensão automática por uma Prova.
- 33.6 O descrito acima não exime os Pilotos e Equipas das multas previstas pela FADM.

34. NUMERAÇÃO DOS CARROS

- 34.1 Cada carro possuirá um número vinculado ao seu Piloto.
- 34.2 O número do Piloto é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado/alterado durante a Temporada, nem para as próximas épocas em que participar deste campeonato.
- 34.3 Os Pilotos que deixarem de participar por no máximo três anos **NÃO** terão os seus números reservados.

- 34.4 Novos Pilotos devem efetuar a reserva de seu número antes da época desportiva junto do secretariado da FADM.
- 34.5 A forma, dimensão e posicionamento dos números dos carros, devem seguir as formas determinadas pela FADM.
- 34.6 O nome do Piloto e seu grupo sanguíneo devem aparecer, claramente visíveis, na carroçaria, na parte externa do cockpit e no fato de competição.

Parágrafo Único: A FADM poderá autorizar de forma pontual e a seu exclusivo critério, a mudança do número do Piloto desde que, comprovadamente implique na obtenção de patrocínios para o Piloto.

35. DOPING

- 35.1 A absorção de substâncias, naturais ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.
- 35.2 A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas Autoridades, cabendo ao Piloto custear o primeiro exame e a FADM custear, se houver, o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados.
- 35.3 Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

36. PESAGEM PILOTO/CARRO

- 36.1 O peso de qualquer carro pode ser verificado durante a Prova ou Treino da seguinte forma:
 - O peso total (carro + Piloto) está determinado pelo Regulamento Técnico da Classe sendo considerado como peso total o conjunto peso do carro mais o peso do Piloto com vestuário completo.
- 36.2 O Piloto que não comparecer para a pesagem, no horário estipulado pelo Horário Oficial do Evento, não poderá entrar em pista, devendo voltar à Box para realizar a pesagem.
- 36.3 Caso o peso total (carro + Piloto) for inferior ao especificado no Regulamento Técnico, o carro e o Piloto serão excluídos do Treino, exceto no caso que a falta de peso seja devido à perda acidental de um componente ou peça, que poderão ser resgatados da pista para pesagem.
- 36.4 Nenhum sólido, líquido, gás ou outra substância ou material de qualquer natureza, poderão ser adicionados, colocados ou retirados do carro após o Treino de Classificação ou Prova, estando o carro em regime de Parque Fechado.

37. COMUNICAÇÃO CARRO/BOX:

- 37.1 É permitida a intercomunicação entre o Conductor (dentro da sua viatura em movimento) e os membros da sua Equipa, através da utilização de sistemas rádio cuja função exclusiva seja a transmissão / receção da voz humana.

38. CARRO SUBSTITUIÇÃO:

38.1 **É proibido o uso de carro para substituição.**

39. SEGURANÇA GERAL

- 39.1 As instruções oficiais serão dadas aos Pilotos por meio de sinais, placas e bandeiras.
- 39.2 Os Pilotos estão proibidos de conduzir os seus carros na direção oposta à direção da Prova, exceto isto seja necessário para retirar o seu carro de uma posição perigosa.
- 39.3 Os Pilotos quando na condução dos seus carros deverão estar equipados sempre com a indumentária completa. Será verificado pelos Comissários Técnicos na saída do carro da Boxes se o Piloto está vestido com toda a indumentária obrigatória, preso ao cinto de segurança. Este tempo de saída não pode ultrapassar os 10 segundos.
- 39.4 Um Piloto que abandone o seu carro deverá deixá-lo em lugar seguro.
- 39.5 Os concertos nos carros só podem ser realizados nas Boxes ou na Grelha de Partida até a placa de 5 min. Reparações na Pista são proibidas.
- 39.6 Cada Equipa deverá manter um extintor de pó químico 6 KG na sua Box.
- 39.7 A velocidade máxima permitida na área dos Boxes, da linha branca da entrada até a linha branca de saída, será de 30 km/h, salvo determinação contrária visando segurança e definida no Regulamento Particular da Prova. Será aplicada uma penalização mínima ao Piloto infrator de “*Drive Through*”.
- 39.8 O excesso de velocidade nos Boxes deverá ser informado aos Comissários pela cronometragem oficial e será irrecorrível.
- 39.9 Unicamente os membros de cada Equipa portadores de credencias *Pit-Lane* estão autorizados a permanecer no *Pit-Lane*, e na Grelha de Partida e no Muro de Boxes durante a Prova.
- 39.10 Qualquer desrespeito das determinações da FADM deste Regulamento Desportivo em relação à disciplina e segurança pode resultar na exclusão do carro e do Piloto no referido dia da Prova.

40. EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS

- 40.1 Todo e qualquer evento que vise promoção, divulgação, apresentação de Pilotos/Equipas, bem como a sua filmagem, somente poderão ocorrer com autorização da FADM, devendo ser comunicado por escrito o dia, hora, local e participantes.

41. CONFERÊNCIA DE IMPRENSA

- 41.1 É obrigatória a presença dos três primeiros colocados. O local será determinado através do Regulamento Particular da Prova.

42. RECLAMAÇÕES/ RECURSOS

42.1 Deverá seguir o descrito nas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e regulamentação aplicável.

43. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43.1 Homologado pela FEDERAÇÃO ANGOLANA DE DESPORTOS MOTORIZADOS, aos, **22 de Maio de 2026**

Representante dos Pilotos de Turismos

Federação Angolana de Desporto Motorizado

Eu, _____ a)	
, b) _____, declaro que li TODAS as páginas deste regulamento desportivo do <u>CAV-TUR 2026</u> e concordo com o mesmo. É de minha total responsabilidade saber se o evento em que participo é homologado pela FADM. Também declaro que se participar em um evento não homologado pela FADM perco todo o direito ao Seguro Desportivo contratado pela FADM e aceito ser afastado por dois anos das provas/corridas a nível nacional.	
O DECLARANTE	A FADM

- | |
|---|
| <p>a) Nome (Piloto, Clube, Equipa, Autoridade Desportiva);
b) Autoridade Desportiva (FADM, Associação, Oficial de Prova, Clube Titular, Fiscal de Prova) Piloto, Equipa.
Obs. Esta Página, deve constar no processo de pedido de emissão de Licenças.</p> |
|---|